

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
COMPRA DIRETA Nº 32/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR E-MAIL Nº 08/2026

GRANTERRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.019.669/0001-74, neste ato representada por seu sócio-administrador **ALEXANDRE XAVIER**, inscrito no CPF sob o nº 253.377.168-67, de maneira tempestiva e nos termos da lei, vem respeitosamente, com fulcro no art. 165, **inciso I, alínea “b”**, da Lei nº 14.133 de 2021, apresentar

MANIFESTAÇÃO / RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão que declarou vencedora a empresa **CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CBB)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.108.518/0001-02, conforme passa a expor.

I. DOS FATOS E DO DIREITO

A **GRANTERRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CESTA NOBRE)**, na qualidade de participante do processo de **contratação direta nº 08/2026 (Dispensa de Licitação nº 08/2026)**, vem respeitosamente, apresentar sua manifestação quanto à proposta comercial apresentada pela empresa **CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CBB)**, bem como requerer acesso à íntegra da proposta e aos respectivos documentos que fundamentaram a sua classificação no processo de contratação em referência.

Ressaltamos que compreendemos a **urgência** da contratação e reconhecemos a importância de que o processo seja conduzido de forma célere. Contudo, **a urgência não deve afastar a necessidade de observância dos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, da compatibilidade dos preços com o mercado e, principalmente, da garantia de que os produtos a serem fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela Administração.**

No presente caso, causa-nos preocupação a proposta apresentada pela **CBB no valor de R\$ 363,35**, considerando o conjunto de produtos e as marcas de referência solicitadas no Termo de Referência, tais como **Camil, Prato Fino**, entre outras marcas e produtos de padrão equivalente. Realizamos a nossa cotação com base na composição de preços considerando justamente as **marcas de referência disponíveis no Termo de Referência**, buscando assegurar o fornecimento de produtos de qualidade compatível com aquilo que foi solicitado pela Administração. Dessa forma, entendemos que o valor apresentado pela CBB merece uma análise detalhada quanto à sua **exequibilidade e à efetiva capacidade de fornecimento dos produtos nas condições estabelecidas.**

Para demonstrar a discrepância existente, apresentamos abaixo o comparativo dos valores:

EMPRESA	VALOR	DIFERENÇA EM RELAÇÃO À CBB	DIFERENÇA PERCENTUAL EM RELAÇÃO À CBB
CBB (1ª colocada)	R\$ 363,35	-	-
Cesta Nobre (2ª colocada)	R\$ 454,20	R\$ 90,85	19,99%
Comercial João Afonso Ltda	R\$ 478,48	R\$ 115,13	31,68%
Comercial Moraes Araras Ltda	R\$ 479,48	R\$ 116,13	31,96%
Cotação para abertura – 1 (Empório Andalusia Ltda)	R\$ 477,70	R\$ 114,35	23,94%
Cotação para abertura – 2 (Comercial João Afonso Ltda)	R\$ 479,80	R\$ 116,45	24,27%
Cotação para abertura – 3 (Comercial Moraes Araras)	R\$ 480,95	R\$ 117,60	24,45%

Verifica-se, portanto, uma diferença significativa entre a proposta da CBB e os demais parâmetros disponíveis no processo. O valor de R\$ 363,35 encontra-se aproximadamente 20% abaixo da proposta da segunda colocada e mais de 30% abaixo da média das outras empresas classificadas, que utilizaram inclusive o **valor médio de abertura do processo!**

Diante dessa diferença, entendemos que existem elementos suficientes para suscitar dúvida quanto à **exequibilidade da proposta**, especialmente considerando que o preço ofertado deverá ser suficiente para aquisição e entrega dos produtos com as especificações, marcas de referência ou equivalentes de qualidade estabelecidas no Termo de Referência.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu **art. 59, inciso III**, que devem ser **desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis** ou permanecerem acima do orçamento estimado, e o § 2º do mesmo artigo permite à Administração realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do proponente a demonstração de sua exequibilidade. Além disso, o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** determina que **o valor previamente estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado**. O mesmo dispositivo estabelece parâmetros para a formação da estimativa de preços e, nas contratações diretas, prevê mecanismos para comprovação da compatibilidade dos preços praticados pelo contratado.

Assim, não estamos questionando a empresa CBB simplesmente por ter apresentado preço inferior, mas solicitando que seja **devidamente demonstrado como será possível fornecer todos os produtos previstos no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade exigidos, pelo valor total de R\$ 363,35.**

Ressaltamos ainda que a **Cesta Nobre utilizou em sua composição as marcas de referência indicadas no Termo de Referência**, justamente para assegurar que os produtos entregues apresentem o padrão de qualidade esperado pela Administração. Reafirmamos nosso compromisso de, ao seja contratada, **fornecer produtos de extrema qualidade, em estrita observância às especificações do Termo de Referência**, não sendo nossa intenção reduzir a qualidade dos produtos para alcançar um preço que não seja compatível com os custos efetivos de aquisição e fornecimento.

Entendemos e respeitamos a necessidade de celeridade do processo, porém a urgência não pode resultar na contratação de uma proposta cuja execução não esteja devidamente demonstrada ou que possa comprometer a qualidade dos produtos a serem entregues. O objetivo deve ser conciliar a celeridade da contratação com a segurança, a economicidade, a qualidade e o interesse público.

Nesse sentido, solicitamos formalmente:

1. **O acesso à íntegra da proposta comercial apresentada pela empresa CBB**, incluindo a composição detalhada dos preços, marcas ofertadas, especificações dos produtos e demais documentos apresentados;
2. O acesso aos documentos eventualmente apresentados pela CBB para **comprovação da exequibilidade de sua proposta**;
3. Caso necessário, que seja realizada **diligência para comprovação da exequibilidade**, inclusive quanto às marcas, especificações e condições efetivas de fornecimento;
4. Que seja verificado se os produtos ofertados pela CBB atendem integralmente às especificações e aos padrões de qualidade previstos no Termo de Referência;

Que a Administração considere os valores das três cotações que subsidiaram a abertura da contratação, no montante de **R\$ 477,70, R\$ 479,80 e R\$ 480,95**, bem como a proposta da segunda colocada, no valor de **R\$ 454,20**, para fins de análise da compatibilidade e exequibilidade do preço apresentado.

A. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, reiteramos que nossa manifestação não tem por objetivo prejudicar qualquer participante, mas **garantir tratamento isonômico entre os fornecedores e assegurar que a contratação seja realizada dentro de parâmetros de preço, qualidade e exequibilidade compatíveis com o objeto**, preservando o interesse da Administração e dos demais participantes.

Os colaboradores que receberão os produtos objeto desta contratação **esperam e merecem um nível excelente de qualidade**, compatível com as marcas de referência e com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. A preocupação da **Cesta Nobre** não se limita ao aspecto comercial. Trata-se, principalmente, de assegurar que **os colaboradores recebam produtos efetivamente compatíveis com o nível de qualidade esperado pela Administração**, evitando que uma redução excessiva de preço resulte, posteriormente, na substituição das marcas de referência por produtos de qualidade inferior ou no fornecimento de itens que não correspondam às expectativas estabelecidas no Termo de Referência.

Não pretendemos reduzir o padrão dos produtos para simplesmente alcançar um menor preço. Nosso compromisso é fornecer produtos de **extrema qualidade**, observando integralmente as especificações estabelecidas e utilizando as marcas de referência indicadas no Termo de Referência, quando aplicáveis.

B. DO DIREITO AO RECURSO E ÀS VISTAS

A presente manifestação também encontra fundamento no **art. 165, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de recurso contra o julgamento das propostas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação ou da lavratura da ata. O § 5º do mesmo artigo assegura ao licitante **vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses**. Esse artigo vem sendo expressamente adotado em procedimentos de **Dispensa Eletrônica**, inclusive para recursos relativos ao julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação dos fornecedores.

Dessa forma, requeremos o recebimento da presente manifestação como **recurso administrativo/manifestação de intenção de recurso**, conforme a fase processual em que se encontra a contratação, bem como requer expressamente o acesso aos elementos necessários para o exercício pleno do direito de defesa e contraditório.

Entendemos que não seria correto com os demais participantes do processo que uma proposta significativamente inferior aos demais parâmetros de mercado fosse aceita sem a devida verificação de sua exequibilidade, das marcas ofertadas e da efetiva capacidade de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

II. DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer à autoridade competente que seja processada e julgada a presente MANIFESTAÇÃO/RECURSO ADMINISTRATIVO para que seja revisto o ato da Comissão que habilitou a empresa licitante **CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CBB)** na Compra Direta nº 32/2026, uma vez que resta demonstrado que há indícios suficientes de não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Conforme o exposto,

1. Ocorra a disponibilização na íntegra da proposta apresentada pela CBB e os documentos que a acompanham, especialmente aqueles relacionados à formação e à comprovação do preço;
2. Realize, se necessário, diligência para verificar a exequibilidade da proposta de R\$ 363,35;
3. Verifique o atendimento integral às especificações e aos padrões de qualidade previstos no Termo de Referência;
4. E, constatada a inexecuibilidade ou o descumprimento das especificações, adote as medidas cabíveis quanto à classificação da proposta da **Granterra Comércio de Alimentos Ltda.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Guarulhos (SP), 17 de Agosto de 2026.

ALEXANDRE
XAVIER:2533
7716867

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
XAVIER:25337716867
Dados: 2026.08.17
10:22:35 -03'00'

Alexandre Xavier
Sócio – Diretor
CPF 253.377.168-67

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
COMPRA DIRETA Nº 32/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR E-MAIL Nº 08/2026

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE

- **Razão Social:** Granterra Comércio de Alimentos Ltda
- **Endereço Eletrônico:** <https://cestanobre.com.br/>
- **Endereço:** Av. Lauro de Gusmão Silveira, nº. 849 – Jardim São Geraldo – CEP 07140-010 – Guarulhos/SP
- **CNPJ:** 07.019.669/0001-74
- **Inscrição Estadual:** 336.891.361.118
- **Inscrição Municipal:** 172021
- **Telefone:** (11) 4084-8879 – Setor de Licitações
- **E-mail:** licitacao1@cestanobre.com.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

- **Nome:** Alexandre Xavier
- **Cargo:** Sócio-administrador
- **CPF:** 253.377.168-67
- **RG:** 26.115.383-3

DADOS PARA PAGAMENTO

- **Banco:** Banco do Brasil
- **Agência:** 9796-9
- **Conta Corrente:** 479-0

OBJETO: Aquisição Emergencial de Cestas Básicas para Atendimento das Demandas dos Meses de Julho e, Eventualmente, Agosto de 2026 Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta (por e-mail) nº08/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÊS	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cestas básicas contendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e de higiene pessoal.	JULHO	171	R\$ 454,20	R\$ 77.668,20
01	Cestas básicas contendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e de higiene pessoal.	AGOSTO	171	R\$ 454,20	R\$ 77.668,20
<u>TOTAL PARA OS MESES JULHO/AGOSTO 2026:</u> R\$ 155.336,40 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).					

A presente proposta está em conformidade com a descrição do Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº 08/2026.

LOTE 01 – CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arroz Agulhinha, Tipo 1, longo fino, Subgrupo polido. Pacote de 5kg.	2	Camil	R\$ 19,67	R\$ 39,34
2	Arroz integral, Tipo 1, longo fino, Subgrupo parboilizado integral. Pacote de 1kg.	2	Camil	R\$ 7,03	R\$ 14,06
3	Feijão Grupo/Tipo I (Feijão Comum), Classe Cores (Grupo comercial Carioca), Tipo 1. Pacote de 1kg.	3	Camil	R\$ 9,55	R\$ 28,65
4	Óleo de milho, Tipo 1, sem colesterol. Garrafa (PET) de 900ml.	4	Soya	R\$ 14,12	R\$ 56,48
5	Macarrão espaguete nº 8 com ovos. Pacote de 500g.	1	Camil	R\$ 2,36	R\$ 2,36
6	Macarrão parafuso com ovos. Pacote de 500g.	1	Camil	R\$ 2,18	R\$ 2,18
7	Açúcar refinado especial. Pacote de 1kg.	3	Caravelas	R\$ 2,69	R\$ 8,07
8	Açúcar cristal. Pacote de 1kg.	1	Caravelas	R\$ 2,49	R\$ 2,49
9	Sal refinado extra iodado. Pacote de 1kg.	1	Lebre	R\$ 2,65	R\$ 2,65
10	Café em pó, embalado a vácuo com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Torrado e moído. Tipo Tradicional. Pacote à vácuo de 500g	3	Pelé	R\$ 21,00	R\$ 63,00
11	Leite em Pó integral Instantâneo. Lata/Sachê de 380g a 400g.	1	Piracanjuba	R\$ 14,69	R\$ 14,69
12	Achocolatado em pó instantâneo. Lata/Pote/Sachê de 350g.	1	Três Corações	R\$ 7,42	R\$ 7,42
13	Grão-de-bico. Pacote de no mínimo 400g.	1	Kicaldo	R\$ 6,33	R\$ 6,33
14	Fubá mimoso enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote de 500g.	1	Kisabor	R\$ 2,47	R\$ 2,47
15	Farinha de milho amarela. Pacote de 500g.	1	Kisabor	R\$ 5,11	R\$ 5,11
16	Farofa de mandioca temperada. Pacote de no mínimo 400g.	1	Yoki	R\$ 3,37	R\$ 3,37
17	Farinha de trigo especial – tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1kg.	1	Sol	R\$ 3,84	R\$ 3,84
18	Goiabada tipo cascão. Lata ou embalagem plástica de no mínimo 300g.	1	Val/Amore	R\$ 2,02	R\$ 2,02
19	Biscoito doce tipo maisena. Pacote de no mínimo 170g.	1	Bauducco	R\$ 1,77	R\$ 1,77
20	Biscoito salgado tipo água e sal. Pacote de no mínimo de 164g a 200g.	1	Marilan	R\$ 1,72	R\$ 1,72
21	Biscoito doce recheado, sabores: chocolate, morango e baunilha. Pacote de no mínimo 140g.	3	Bauducco	R\$ 1,78	R\$ 5,34
22	Atum sólido, conservado em óleo vegetal. Lata 170g peso drenado.	2	Gomes da Costa	R\$ 9,34	R\$ 18,68

23	Sardinha em óleo comestível. Lata de 125g.	2	88	R\$ 4,37	R\$ 8,74
24	Milho verde em conserva. Lata ou sachê de no mínimo 170g.	2	Fugini	R\$ 2,33	R\$ 4,66
25	Azeitona verde sem caroço em conserva. Embalagem de vidro ou plástica com peso drenado de 120g.	1	Diza	R\$ 5,95	R\$ 5,95
26	Seleto de legumes reidratada em conserva. Lata ou sachê de no mínimo 170g.	1	Stella D'Oro	R\$ 2,75	R\$ 2,75
27	Tempero completo sem pimenta. Embalagem plástica de no mínimo de 300g.	1	Castelo	R\$ 3,28	R\$ 3,28
28	Molho de tomate tradicional. Sachê de 300g.	4	Fugini	R\$ 1,42	R\$ 5,68
29	Gelatina sabores variados: morango, abacaxi, uva, limão e framboesa. Caixinha ou plástica de 20g a 25g.	3	Sol	R\$ 0,88	R\$ 2,64
30	Leite condensado integral. Lata 395g.	2	Nestlé	R\$ 8,02	R\$ 16,04
31	Crema de leite leve UHT homogeneizado 15% de gordura. Caixinha de 200g.	2	Piracanjuba	R\$ 1,98	R\$ 3,96
32	Suco concentrado de caju. Garrafa plástica transparente (PET) 500ml	1	Dafruta	R\$ 2,24	R\$ 2,24
33	Suco em pó sachê sabores variados: morango, abacaxi, uva, limão, maracujá etc. Embalagem de no mínimo de 18g.	3	Frisco	R\$ 1,86	R\$ 1,86
34	Maionese tradicional. Plástica transparente 500g.	1	Hellmann's/ Liza/Vigor/ Quero/ Hemmer	R\$ 13,54	R\$ 13,54
35	Mistura para bolo sabores: bolo de cenoura, chocolate, baunilha, laranja, coco e aipim. Caixa ou embalagem plástica de 400g.	1	Italac	R\$ 3,37	R\$ 3,37
36	Aveia em flocos finos. Caixa ou plástica de 450g a 500g.	1	Yoki	R\$ 4,23	R\$ 4,23
37	Azeite de oliva extra virgem, acidez máxima de 0,5%. Vidro garrafa de 500ml.	1	Andorinha	R\$ 26,26	R\$ 26,26
38	Lava louças – detergente mínimo 500ml. Detergente Neutro. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, produto biodegradável.	3	Limpol	R\$ 2,21	R\$ 6,63
39	Papel higiênico neutro, folha dupla, dermatologicamente testado. 4 rolos de 30m.	1	Neve	R\$ 7,18	R\$ 7,18
40	Sabonete. Mínimo 80g.	2	Lux	R\$ 2,19	R\$ 4,38
41	Sabão em pó, biodegradável. Caixa de papelão resistente ou embalagem plástica transparente. Mínimo 800g.	1	Tixan	R\$ 8,04	R\$ 8,04
42	Sabão em pedra neutro com 5 unidades – mínimo de 800g.	1	Ypê/ Minuano	R\$ 10,60	R\$ 10,60
43	Lã de aço. Embalagem plástica de 45g a 60g.	1	Assolan	R\$ 1,37	R\$ 1,37

44	Esponja multiuso. Embalagem plástica com 4 unidades.	1	Ypê/ Limpol/ Bettanin Scotch-Brite	R\$ 6,72	R\$ 6,72
45	Creme dental. Tubo plástico de 90g.	1	Colgate	R\$ 3,82	R\$ 3,82
46	Caixa de papelão ou sacola plástica transparente.	3	Própria	R\$ 1,50	R\$ 4,50
Valor unitário: R\$ 454,20 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).					

- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos com transporte, frete, taxas, impostos ou quaisquer outros valores que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

Guarulhos (SP), 12 de Agosto de 2026.

ALEXANDRE XAVIER:25337716867 Assinado de forma digital por ALEXANDRE XAVIER:25337716867
Dados: 2026.08.12 17:26:52 -03'00'

Alexandre Xavier
Sócio – Diretor
CPF 253.377.168-67